

**PORTARIA Nº 066/2023-SECID**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23 e Decreto Estadual nº 00010/2023, bem como considerando a Resolução 011/2023 – SECID e a documentação em anexo ao protocolo sob nº 17.825.631-9,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 22/7023, celebrado com Consórcio CA – CEMBRA – Antuerpia, no valor de R\$ 36.013.426,32, cujo objeto é Construção da Sede do Batalhão de Operações Especiais - BOPE, SESP, no Município de São José dos Pinhais, no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Carlos Guilherme Thomé, CREA: 97.643-D/PR;

Art. 3º - Fiscal Suplente: Amauri Romão da Silva, CREA: 92.037-D/PR, que atuará quando o fiscal titular estiver em período de férias.

Art. 4º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 12 de abril de 2023

**Marcio Juliano Marcolino**  
Diretor-Geral  
Secretaria de Estado das Cidades

**37353/2023**

**PORTARIA Nº 067/2023-SECID**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23 e Decreto Estadual nº 00010/2023, bem como considerando a Resolução 011/2023 – SECID e a documentação em anexo ao protocolo sob nº 17.825.631-9,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 22/7024, celebrado com Consórcio CA – CEMBRA – Antuerpia, no valor de R\$ 11.543.988,12, cujo objeto é Construção da Sede da Rondas Ostensivas de Natureza Especial – RONE, SESP, no Município de São José dos Pinhais, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Amauri Romão da Silva, CREA: 92.037-D/PR

Art. 3º - Fiscal Suplente: Carlos Guilherme Thomé, CREA: 97.643-D/PR, que atuará quando o fiscal titular estiver em período de férias.

Art. 4º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 12 de abril de 2023

**Marcio Juliano Marcolino**  
Diretor-Geral  
Secretaria de Estado das Cidades

**37358/2023**

**PORTARIA Nº 068/2023-SECID**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 20.254.617-0,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente para atuarem, respectivamente, como Fiscais e Gestor do Contrato nº CA 22/5783, celebrado com Construtora Guilherme Ltda, no valor de R\$ 51.500.000,00, cujo objeto é Construção da Penitenciária Estadual de Ribeirão do Pinhal, SESP, no Município de Ribeirão do Pinhal.

Art. 2º - Fiscal Titular da Fase I - projetos: Antonio Victor Rodrigues Lobo, CAU: A47.612-9;

Art. 3º - Fiscal Suplente da Fase I - projetos: Roberto Pilotto, CAU: A75.881-7, que atuará quando o fiscal titular estiver em período de férias;

Art. 4º - Gestor do Contrato da Fase I - projetos: Vivian Colley, CAU: A32.666-6;

Art. 5º - Fiscal Titular da Fase II - obra: Marlon Eduardo Rodrigues, CREA: 25.541-D/PR;

Art. 6º - Fiscal Suplente da Fase II - obra: Marcelo Cibischini do Amaral Vasconcellos, CREA: 22.500-D/PR, que atuará quando o fiscal titular estiver em período de férias;

Art. 7º - Gestor do Contrato da Fase II - obra: Franciele Braga Machado Tullio, CREA: 89.055- D/PR;

Art. 8º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 12 de abril de 2023

**Marcio Juliano Marcolino**  
Diretor-Geral  
Secretaria de Estado das Cidades

**37362/2023**

**PORTARIA Nº 069/2023-SECID**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 21.352/23 e Decreto Estadual nº 00010/2023, e considerando a Resolução 011/2023 – SECID e a documentação em anexo ao protocolo sob nº 20.292.444-1,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem, respectivamente, como Fiscais e Gestor do Contrato nº CA 21/1758, celebrado com A. Garzaro Construções Cíveis Eireli, no valor de R\$ 7.300.000,00, cujo objeto é Construção da Delegacia Cidadã padrão III, SESP, no Município de Cascavel.

Art. 2º - Fiscal Titular da Fase I - projetos: Milton de Almeida Barbosa, CAU: A11.384-0;

Art. 3º - Fiscal Suplente da Fase I - projetos: Arcílio José Augusto dos Santos Ferreira, CREA: 109.825-D/PR, que atuará quando o fiscal titular estiver em período de férias;

Art. 4º - Gestor do Contrato da Fase I - projetos: Cinthia Aparecida de Lima, CREA: 109.340- D/PR;

Art. 5º - Fiscal Titular da Fase II - obra: Leandro Salomão Piana, CREA: 70.313-D/PR;

Art. 6º - Fiscal Suplente da Fase II - obra: Lucas Felipe Garippo Peixoto, CREA: 133.375-D/PR, que atuará quando o fiscal titular estiver em período de férias;

Art. 7º - Gestor do Contrato da Fase II - obra: Leandro Henrique Mazutti, CREA: 161.264-D/PR;

Art. 8º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 12 de abril de 2023.

**Marcio Juliano Marcolino**  
Diretor-Geral  
Secretaria das Cidades

**37372/2023**

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**RESOLUÇÃO Nº 029/2023/SECID**

**Súmula:** Altera a composição dos membros do Comitê Técnico do Programa Integrado de Gestão de Dados Municipais denominado PROGDM

O Secretário de Estado Da Secretaria das Cidades e Superintendente do PARANACIDADE, no uso de suas atribuições **CONSIDERANDO**, o art. 4º do Decreto nº 10.829/2022,

RESOLVE,

**Art. 1º - ALTERAR** a composição de membros do Comitê Técnico do Programa Integrado de Gestão de Dados Municipais, que passa ter a seguinte composição: I - da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, os servidores **Sayto Carneiro Rocha da Gama e Silva, Rosana de Fátima Menarin e Anderson Clemete Santin**; II - do PARANACIDADE, os servidores **Leandro Victorino de Moura, Adriana Saldanha Wolski, Geraldo Luiz Farias, Cristiano José Zaclikeciz e Virgínia Thereza Nalin**.

**Art. 2º - A** Coordenação dos trabalhos caberá ao Senhor LEANDRO VICTORINO DE MOURA.

**Art. 3º - A** designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional;

**Art. 4º - Esta** Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRASE**

Curitiba, 12 de Abril de 2023.

**EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO**  
Secretário de Estado das Cidades  
Superintendente do PARANACIDADE

**37217/2023**